



# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Em 31/07/2019  
DANIEL MILKA FRACCARO  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 29/07/2019 17:16 - 00000000968

AS COMISSÕES DE PROJETO DE LEI Nº  
CLOR - COMISSÃO - CMS  
255/2019

Em 31/07/2019

Presidente da Câmara Municipal

*Dispõe sobre a disponibilização para a população da localização em tempo real das viaturas do SAMU.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

**Art. 1º** - As viaturas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deverão possuir sistema de localização GPS ou equivalente.

**Art. 2º** - A localização das viaturas deverá ser compartilhada em tempo real em site e/ou aplicativo, sendo garantido o acesso à população via internet.

**Parágrafo único** - O solicitante deverá ser informado sobre qual a viatura designada para atendimento de seu chamado.

**Art. 3º** - O Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa garantir maior transparência à população do serviço prestado pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, aproveitando que na cidade o serviço público de transporte coletivo oferecido pela VCG oferece tal serviço em aplicativos e em telão no Terminal Central, permitindo que os usuários acompanhem sua localização e trajeto.

Neste caso, é de grande importância os usuários saberem o local em que a viatura se encontra e o percurso efetuado, além de conseguir acompanhar com mais precisão após o atendimento, nas hipóteses em que a vítima é conduzida para um hospital.

Além da disponibilização da localização de todas as viaturas, após a designação da unidade que efetuará o atendimento, o interessado poderá acompanhar especificamente seu chamado.



# *Câmara Municipal de Ponta Grossa*

*Estado do Paraná*

Por essas razões apresentamos esta proposição esperando dos demais Nobres Pares, compreensão e apoio na aprovação da matéria no Soberano Plenário.

GABINETE PARLAMENTAR, 29 de julho de 2019

**JORGE DA FARMÁCIA**  
VEREADOR